

Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP

EDITAL Nº 2/2018/IDEP-GAB

PRONATEC PRISIONAL – BOLSA FORMAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS - INSTRUTORES

O Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP/RO, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n.º 908/2016, e considerando a Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996, a Lei 12.513, de 26 de outubro de 2011, a Lei n.º 12.816, de 05 de junho de 2013, a Portaria n.º 817, de 13 de agosto de 2015, Resolução CD/FNDE n.º 23, de 28 de junho de 2012 e [modificações](#) posteriores, Resolução N. 10/2018/IDEP-CONSUP, publicada em 03 de outubro de 2018, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS INSTRUTORES, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC Prisional – Bolsa Formação, na forma de Cursos de Formação Inicial Continuada – FIC, nas Unidades Remotas.

#### OBJETIVOS DO PRONATEC:

O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC foi criado pelo Governo Federal, em 2011, por meio da Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011, com a finalidade de ampliar a oferta de educação profissional e tecnológica, por meio de programas, projetos e ações de assistência técnica e financeira.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital destina-se a selecionar Bolsista interessado em atuar como Instrutor no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, na modalidade de cursos de Formação Inicial Continuada – FIC.

1.2. Este Processo Seletivo Público Simplificado de Bolsistas Instrutores contará com apenas 01 (uma) fase que será a Avaliação Curricular.

1.3. O Processo Seletivo Público Simplificado para Instrutor do Pronatec Prisional, a que se refere o presente Edital, estará sob Coordenação Geral do PRONATEC/RO e operacionalizado pela Comissão instituída pela Portaria n.º 67/2018/IDEP-GAB.

1.4. Os profissionais envolvidos na execução do PRONATEC/FIC – Bolsa Formação receberão bolsas, conforme o estabelecido no art. 9º, da Lei n.º 12.513/2011 e Resolução N. 10/2018/IDEP - CONSUP.

#### 2. DO PROGRAMA

2.1. O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC/FIC tem como objetivo, dentre outros, expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de formação inicial continuada.

2.2. As despesas decorrentes das ações do PRONATEC Prisional correrão a conta de dotação orçamentária Programa de Atividade 12363124211430000, Fonte de Recurso: 0221000000 e Natureza de Despesa 33.90.36, com recursos do FNDE/ MEC.

#### 3. DAS ATRIBUIÇÕES DO INSTRUTOR

3.1. Elaborar o Plano de Ensino, em consonância com o Plano de Curso e Matriz Curricular que será disponibilizada pela Coordenação;

3.2. Ministrar as aulas em consonância com o Plano de curso e Plano de Ensino;

3.3. Desenvolver e promover ações com o Supervisor de Curso e Orientador Educacional e Pedagógico, a fim de possibilitar a construção de competências sociais juntamente com os estudantes, desenvolvendo responsabilidades, valorização do trabalho coletivo e capacidade de tomar decisões;

3.4. Promover a adequação dos conteúdos e dos recursos técnicos didáticos às necessidades dos estudantes e dos cursos FIC;

3.5. Sugerir as ações de suporte, pedagógico e tecnológico, necessárias durante o processo de formação do curso FIC, prestando informações ao Supervisor de Curso e ao Orientador Educacional e Pedagógico;

3.6. Proceder diariamente, os registros da frequência dos estudantes, dos conteúdos curriculares ministrados e do desempenho escolar no diário de classe;

3.7. Elaborar o Relatório de desempenho dos estudantes, bem como as estratégias utilizadas na docência, ao final de cada componente curricular;

3.8. Promover ações pedagógicas voltadas ao processo de ensino-aprendizagem, diante das dificuldades apresentadas pelos estudantes, mapeando as suas necessidades individuais, oferecendo-lhes o apoio necessário durante o curso;

3.9. Acatar, integralmente, as definições quanto aos dias e horários de aula e a distribuição da carga horária dos componentes curriculares;

3.10. Comprometer-se na permanência da instrução durante toda a execução do curso, conforme o calendário disponibilizado;

3.11. Assinar diariamente a folha ponto, de acordo com a grade de horário da matriz curricular do curso e a hora atividade;

3.12. Participar dos encontros e reuniões quando convocado;

3.13. Desenvolver outras atividades administrativas determinadas pelo Supervisor de Curso, ao qual se encontra vinculado.

#### 4. DA CARGA HORÁRIA

4.1. A carga horária semanal de dedicação ao programa para Instrutor Bolsista fica limitada a até 16 (dezesseis) horas semanais.

#### 5. DOS CURSOS, DAS ÁREAS E DA HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA:

5.1. O candidato a Instrutor Bolsista poderá se inscrever, somente para 01 (um) curso, respeitando a carga horária total definida no item 4 e orientando-se pela tabela constante no ANEXO III - QUADRO DE FORMAÇÃO EXIGIDA E REQUISITOS MÍNIMOS DOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA – FIC, constante neste Edital.

#### 6. DO VALOR DA BOLSA FORMAÇÃO

6.1. O valor da bolsa concedida ao Instrutor será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a hora-aula de 60 (sessenta) minutos, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) do(s) curso(s).

#### 7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

7.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado e maior de 18 anos;

- 7.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 7.3. Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- 7.4. Não ter sentença penal transitada em julgado;
- 7.5. Atender às graduações e/ou titulações definidas neste Processo Seletivo Público Simplificado;
- 7.6. Formação exigida/Requisitos mínimos, conforme descrito no Anexo III;

**8. DAS INSCRIÇÕES:**

8.1. Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os critérios deste Processo Seletivo Público Simplificado, o público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da administração pública federal, estadual ou municipal, desde que atenda a compatibilidade de carga horária.

8.2. É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste Processo Seletivo Público Simplificado e sua inscrição implica, no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

8.3. As Inscrições poderão ser feitas através da internet no endereço eletrônico do <http://www.idep.ro.gov.br> ou na sede do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP. Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento procuratório e fotocópia do documento de identidade do procurador.

8.4. Local de inscrição e entrega da documentação:

8.4.1. As Inscrições poderão ser realizadas através da internet no site <http://www.idep.ro.gov.br> ou na sede do IDEP-RO, sito a Avenida Farquar, N. 2988, Palácio Rio Madeira – Edifício Rio Cautário, 5º andar, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-466.

8.4.2. Os documentos deverão ser entregues por meio físico na sede do IDEP/RO ou encaminhados através do endereço eletrônico, [pronatec.prisonalro@gmail.com](mailto:pronatec.prisonalro@gmail.com).

8.4.3. A Comissão deste Processo Seletivo Público Simplificado, reserva-se o direito de eliminar ou diminuir a pontuação do candidato que preencher de forma errada, incompreensível ou ilegível os documentos.

8.5. Da Documentação Exigida:

8.5.1. Ficha de Inscrição preenchida, acompanhada de uma fotografia 3x4 recente, conforme disponibilizada no site do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP: <http://www.idep.ro.gov.br>.

8.5.2. Apresentar no ato da inscrição (no caso de inscrição na sede do IDEP) toda a documentação abaixo em envelope, exceto a Ficha de Inscrição que deverá ser entregue separadamente:

8.5.2.1. Fotocópia legível de um documento de identificação com foto, aceito em todo o território nacional;

8.5.2.2. Fotocópia simples de todos os comprovantes de escolaridade, acompanhados do original para conferência de acordo com o curso escolhido constante do Anexo II, que pode ser substituída por cópia simples, desde que apresentado o original;

8.5.2.3. Fotocópia do Currículo;

8.5.2.4. Quadro Resumo de Títulos preenchido conforme o Anexo IV deste Edital com os campos destinados ao candidato devidamente preenchidos.

8.6. No caso de inscrição por procuração, além dos documentos constantes nos incisos de I a IV apresentar os seguintes documentos:

8.6.1. Instrumento de procuração;

8.6.2. Documento original com foto ou fotocópia autenticada do documento de identificação do procurador.

8.6.3. Na capa do envelope devem constar as seguintes informações:

AO INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – IDEP/RO	
Edital n.º 2/2018/IDEP-GAB – PRONATEC PRISIONAL – BOLSA FORMAÇÃO. PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS - INSTRUTORES PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC) – FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – FIC	
NOME DO CANDIDATO	
MUNICÍPIO PARA O QUAL SE CANDIDATA	
CURSO REQUERIDO	
CONTATO (Fixo ou celular)	

8.6.4. O envelope lacrado contendo a documentação exigida no item 8.7 deverá ser entregue no ato da inscrição, salvo quando encaminhado via e-mail.

8.6.5. A inexistência de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

8.6.6. A inscrição dos Bolsistas para exercer a função de Instrutor é gratuita.

**9. DO CRONOGRAMA:**

9.1. O cronograma deste processo seletivo obedecerá as datas, etapas e períodos a seguir:

9.1.1. Lançamento do Edital: 11 de outubro;

9.1.2. Período de inscrições: de 15 a 19 de outubro de 2018, das 08h às 13h.

9.1.3. Resultado preliminar do: 24 de outubro de 2018.

9.1.4. Apresentação de recursos: 26 de outubro de 2018 até as 13h.

9.1.5. Publicação do resultado final: 30 de outubro de 2018, das 16 às 19h.

**10. DOS PROCEDIMENTOS DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS:**

O Processo de Seletivo Público Simplificado será realizado em 1 (uma) única etapa, conforme a seguinte descrição:

**10.1. AVALIAÇÃO CURRICULAR:**

10.1.1. De caráter *eliminatório e classificatório*, será constituída de Avaliação Curricular, baseada no Quadro Resumo de Títulos (ANEXO IV), com comprovações.

10.1.2. Para a Avaliação Curricular os candidatos deverão entregar o Quadro Resumo de Títulos e documentação conforme subitem 8.5.2.4., deste PSFS.

10.2. Em caso de empate entre os candidatos da seleção, terá preferência, para efeito de desempate, o candidato que:

10.2.1. Tiver maior tempo de serviço comprovado na área profissional pleiteada e informada na ficha de inscrição.

10.2.2. Tiver maior idade (dia, mês, ano).

10.2.3. O candidato poderá interpor recurso referente ao Resultado Preliminar na data prevista neste edital.

10.2.4. O resultado do julgamento do recurso será publicado no site: <http://www.idep.ro.gov.br>.

10.2.5. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo.

10.2.6. Não será admitido recurso do recurso.

10.3. A comprovação de experiência deverá ser realizada por meio de declaração de atuação pelo órgão ou instituição em que atuou, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do gestor ou, quando for o caso, carteira de trabalho. Para os casos de notório saber, será realizado entrevista pela banca examinadora e apresentação de declarações ou outro documento comprobatório dos trabalhos realizados, referente aos cursos.

#### 11. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

11.1. Os documentos entregues no envelope ou encaminhados via e-mail, pelos candidatos serão avaliados pela Comissão de Seleção de Bolsistas do PRONATEC/FIC, designada para realizar os trabalhos do PSPS na sede do IDEP/RO.

11.2. Os resultados de cada etapa do Processo de Seleção serão lavrados em ata e assinada pelos membros da Comissão.

#### 12. DA APROVAÇÃO:

12.1. O resultado preliminar do Processo Seletivo Público Simplificado será divulgado no sítio do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP: <http://www.idep.ro.gov.br>, na data estabelecida no subitem 9.1.3.

12.2. Os candidatos a bolsista – Instrutor poderão interpor recursos quanto à análise curricular, **exclusivamente** na data estabelecida no subitem 9.1.4, no horário das 8h às 13h, mediante preenchimento do formulário disponibilizado no sítio.

12.3. O resultado final do Processo de seleção obedecerá ao critério de ordem decrescente de pontuação e será divulgado no site do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP: <http://www.idep.ro.gov.br> na data estabelecida no subitem 9.1.5.

12.4. Serão considerados APROVADOS aqueles candidatos que obtiverem maior pontuação na ANÁLISE CURRICULAR, conforme ANEXO IV.

12.5. Em caso de empate na seleção dos candidatos, será dada preferência para fins de pontuação, ao candidato que tenha maior idade, sendo computada a data de nascimento até a data do último dia da avaliação.

12.6. A chamada para ocupar as vagas apresentadas se dará por ordem decrescente de pontuação, deste PSPS.

#### 13. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

13.1. O prazo de validade do processo seletivo será de até 01 (um) ano a contar da data de publicação do resultado final no Diário Oficial do Estado de Rondônia, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP.

13.2. A vigência da bolsa será de acordo com o período de execução dos cursos nos municípios e de acordo com a necessidade do IDEP.

#### 14. DA CONVOCAÇÃO

14.1. Os candidatos APROVADOS dentro do limite das vagas serão convocados para o desempenho das atividades de Bolsista – Instrutor, de acordo com as necessidades do Programa, seguindo ordem decrescente de pontuação no cadastro de reserva, e deverão quando convocados, assinar o Termo de Compromisso e o Termo de Disponibilidade, sendo exigidos os seguintes documentos:

14.1.1. cópia da cédula de identidade –RG;

14.1.2. cópia do CPF;

14.1.3. cópia do título de eleitor;

14.1.4. cópia da certidão de quitação eleitoral atualizada;

14.1.5. cópia da carteira de reservista (se do sexo masculino);

14.1.6. cópia de comprovante de residência datado entre os dois últimos meses;

14.1.7. dados bancários da conta corrente individual no Banco do Brasil;

14.2. A convocação dos candidatos SELECIONADOS se dará via telefone ou e-mail, mediante as informações prestadas no ato da inscrição e ainda divulgação no site do IDEP.

14.3. O candidato convocado que não comparecer ao local de convocação no prazo de 48 horas, ficará no final da lista de espera e será convocado o candidato seguinte, seguindo a ordem decrescente de pontuação, conforme disponibilidade.

14.4. O candidato que não assumir a vaga quando convocado, continuará no Banco de Bolsistas conforme escolha de sua atividade, pelo período de validade do Processo Seletivo Público Simplificado, podendo ser reconvocato, a qualquer momento, por ocasião da abertura de novas vagas.

14.5. A ordem de convocação dos bolsistas será de acordo com a pontuação final, dentro do número de vagas disponíveis para cada curso.

#### 15. DO PAGAMENTO DA BOLSA FORMAÇÃO

15.1. O pagamento dos instrutores convocados neste Processo Seletivo Público Simplificado, será realizado a partir da celebração do Termo de Compromisso e do Termo de Disponibilidade, condicionado à comprovação diária de frequência, por meio de Folha ponto, certificada pela Coordenadora Geral do Programa em Rondônia.

15.2. O pagamento da bolsa será realizado EXCLUSIVAMENTE EM CONTAS DO BANCO DO BRASIL em nome do bolsista e, poderá ser efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente, podendo ainda, exceder a essa previsão, quando os órgãos de controle solicitarem informações adicionais e esclarecimentos.

#### 16. DO BOLSISTA INSTRUTOR

16.1. O Bolsista Instrutor deverá ter disponibilidade para ministrar aulas nas salas destinadas a execução dos cursos nas unidades prisionais e participar das demais atividades programadas para o curso.

16.2. As despesas decorrentes de deslocamento (transporte, alimentação e ajuda de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições serão de responsabilidade exclusiva do instrutor.

16.3. Todas as atividades necessárias ao desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões, etc) já estão previstas em sua carga horária.

16.4. As atividades exercidas pelo Instrutor no âmbito do PRONATEC/FIC não caracteriza vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

16.5. O bolsista Instrutor deverá seguir rigorosamente o Edital que especifica a atribuição, localidade, o curso, carga horária, o turno para o qual foi selecionado.

16.6. O bolsista Instrutor deverá acatar integralmente as definições quanto aos dias e horários de aula e a distribuição da carga horária dos cursos, entrega de diários de classe e colaborar na produção de material didático e outros documentos, sob pena de desligamento do Programa.

#### 17. DAS PENALIDADES E DESISTÊNCIA DO BOLSISTA

17.1. As faltas ou outras irregularidades no âmbito de atuação do bolsista serão notificados, por ato dos supervisores, e quando for o caso pela coordenação geral do programa, considerando a natureza e a gravidade da infração, os antecedentes do bolsista e sua reincidência.

17.2. São consideradas medidas disciplinares:

17.2.1. Advertência;

17.2.2. Desligamento do programa.

17.3. Ficará impedido de participar de novo processo seletivo promovido pelo IDEP: o bolsista Instrutor que abandonar as turmas em andamento, ou que seja desligado do programa pelos motivos descritos no item 17.2.2, ficando o professor bolsista impedido de assumir a função quando convocado;

17.4. O cancelamento da bolsa será precedido se houver até 2 (duas) advertências ao bolsista, devendo a ocorrência do fato ser lavrada em ata e anexada à documentação do bolsista;

17.5. A bolsa será suspensa, dentre outras hipóteses caso não haja atividade a serem executadas pelo bolsista;

17.6. A bolsa poderá ser cancelada, dentre outras hipóteses, quando:

17.6.1. O bolsista descumprir as normas deste Edital, do Termo de Compromisso e demais orientações emanadas da Coordenação ou, ainda, praticar qualquer ato que venha a desabonar o Programa;

17.6.2. O bolsista der causa a paralisação das atividades do curso;

17.6.3. Confirmada, mediante processo de avaliação, a inaptidão e a incapacidade para o desempenho da função, observado os critérios de: assiduidade, pontualidade, disciplina, capacidade de iniciativa, capacidade técnica, produtividade;

17.6.4. Por solicitação do bolsista, com antecedência mínima de 30 dias, em que este, deverá assinar Termo de Desistência;

17.6.5. Por ausências injustificadas;

17.6.6. Por Impossibilidade do bolsista exercer suas atividades, em função de licença médica, licença maternidade, ou outros tipos de afastamentos.

#### 18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Em nenhuma hipótese haverá realização deste Processo Seletivo Público Simplificado fora do local e horário determinados.

18.2. A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

18.3. A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido nas convocações, será considerada, em caráter irrecurável, como desistência.

18.4. A inexistência das informações apresentadas pelo candidato, bem como a irregularidade na documentação exigida no presente Processo Seletivo Público Simplificado, resultará em sua eliminação, ainda que classificado.

18.5. O candidato é o responsável, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados.

18.6. A aprovação do candidato neste Processo Seletivo Público Simplificado não importará na convocação deste ao Programa, mas na expectativa da mesma.

18.7. Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser arquivada na Escola Técnica Estadual – ETEC, pelo prazo de 20 anos.

18.8. Não serão fornecidos atestados, certificados, certidões ou declarações relativos a este Processo Seletivo Público Simplificado, à classificação ou à nota obtida pelo candidato, valendo, para tal fim, a publicação do resultado final disponibilizado no site do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO.

18.9. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Instrutores Bolsistas, designada(s) para este fim ouvido a Coordenação Geral do Programa.

#### 19. DOS ANEXOS:

ANEXO I – DOS LOCAIS DE INSCRIÇÃO;

ANEXO II - QUADRO DE VAGAS E DISTRIBUIÇÃO DOS CURSOS  
PRONATEC/FIC EM UNIDADES PRISIONAIS;

ANEXO III - QUADRO DE FORMAÇÃO EXIGIDA E REQUISITOS MÍNIMOS  
DOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA – FIC;

ANEXO IV - QUADRO DE RESUMO DE TÍTULOS

ANEXO V - FICHA DE INSCRIÇÃO;

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE.

Porto Velho/RO, 11 de outubro de 2018.

#### ANEXO I DOS LOCAIS DE INSCRIÇÃO

Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO

Endereço: Avenida Farquar, N. 2988, Palácio Rio Madeira – Edifício Rio Cautário, 2º andar,  
Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-466.

SITE: <http://www.idep.ro.gov.br>

E-mail: [pronatec.prisonalro@gmail.com](mailto:pronatec.prisonalro@gmail.com)

ANEXO II  
 QUADRO DE VAGAS E DISTRIBUIÇÃO DOS CURSOS PRONATEC/FICEMUNIDADES  
 PRISIONAIS

MUNICÍPIO	UNIDADE PRISIONAL	CURSO	CARGA HORÁRIA TOTAL	ESTIMATIVA DE AULAS SEMANAIS	QUANT. VAGAS	TURNOS DE OFERTA
Alta Floresta	Cadeia Pública de Alta Floresta do Oeste	Pintor de Obras Imobiliárias	188	16	1	Manhã ou Tarde
Alvorada do Oeste	Centro de Ressocialização de Alvorada	Pintor de Obras Imobiliárias	188	16	1	Manhã ou Tarde
Ariquemes	Presídio Semiaberto Feminino de Ariquemes	Manicure e Pedicuro	168	16	1	Manhã ou Tarde
Buritit	Casa de Detenção de Buritit	Pintor de Obras Imobiliárias	188	16	1	Manhã ou Tarde
Cacoal	Casa de Detenção de Cacoal	Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão	168	16	1	Manhã ou Tarde
Colorado do Oeste	Cadeia Pública de Colorado D'Oeste	Barbeiro	168	16	1	Manhã ou Tarde
Costa Marques	Cadeia Pública de Costa Marques	Encanador Instalador Predial	208	16	1	Manhã ou Tarde
Guajará-Mirim	Casa de Detenção de Guajará-Mirim	Pedreiro de Revestimentos em Argamassa	168	16	1	Manhã ou Tarde
Ji-Paraná	Penitenciária Dr. Agenor Martins de Carvalho (feminino)	Manicure e Pedicuro	168	16	1	Manhã ou Tarde
	Presídio Semiaberto de Ji-Paraná	Horticultor Orgânico	168	16	1	
	Penitenciária Dr. Agenor Martins de Carvalho (masculino)	Microempreendedor Individual (MEI)	168	16	1	
Machadinho do Oeste	Cadeia Pública de Machadinho D'Oeste	Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão	168	16	1	Manhã ou Tarde
Nova Mamoré	Penitenciária Regional de Nova Mamoré	Encanador Instalador Predial	208	16	1	Manhã ou Tarde
Porto Velho	Centro de Ressocialização Sueli Maria Mendonça	Artesão em Bordado à Mão	168	16	1	Manhã ou Tarde
	Centro de Ressocialização Sueli Maria Mendonça	Microempreendedor Individual (MEI)	168	16	1	
	Casa de Detenção Dr. José Mario Alves Da Silva	Encanador Instalador Predial	168	16	1	
	Casa de Detenção Dr. José Mario Alves Da Silva	Barbeiro	168	16	1	
	Fazenda Futuro	Marceneiro	288	16	1	
	Fazenda Futuro	Piscicultor	168	16	1	
	Associação Cultural e de Desenvolvimento do Apenado - Acuda	Mecânico de Motocicletas	288	16	1	
	Centro de Ressocialização Vale Do Guaporé	Microempreendedor Individual (MEI)	168	16	1	
	Penitenciária Milton Soares	Pedreiro de Revestimentos em Argamassa	168	16	1	
	Penitenciária Estadual Ênio dos Santos Pinheiro	Serígrafo	168	16	1	
	Penitenciária Aruana	Barbeiro	168	16	1	
	Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo	Barbeiro	168	16	1	
	Penitenciária Federal	Artesão de Artigos Indígenas	168	10	2	
	Penitenciária Federal	Serígrafo	168	10	1	
	Unidade Semiaberto e Aberto Feminino	Depilador	168	16	1	
UMESP - Unidade de Monitoramento Eletrônico	Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão	168	16	1		
Pimenta Bueno	Casa de Detenção de Pimenta Bueno	Barbeiro	168	16	1	Manhã ou Tarde
Rolim de Moura	Casa de Prisão e Albergue Semiaberto de Rolim de Moura	Produtor de Olerícolas	208	16	1	Manhã ou Tarde
São Miguel	Cadeia Pública de São Miguel do	Eletricista Instalador Predial de Baixa	168	16	1	Manhã ou

do Guapore	Guaporé	Tensão				Tarde
Vilhena	Casa do Egresso de Vilhena	Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão	168	16	1	Manhã ou Tarde
	Centro de Ressocialização Cone Sul	Encanador Instalador Predial	208	16	1	
	Colônia Penal e Presídio Feminino Vilhena	Depilador	168	16	1	

Obs.: Cursos diurno com aulas de 60(sessenta) minutos.

#### ANEXO III

#### QUADRO DE FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA – FIC

CURSO	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
COMUM PARA TODOS OS CURSOS	Profissional com formação de Nível Superior completo em área correlata ao curso ou Nível Médio com experiência demonstrada através de: Notório Saber, ratificado por meio de cursos na área e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação de instrução de cursos na área ou afins.

#### ANEXO IV

#### QUADRO DE RESUMO DE TÍTULOS

(A coluna Pontos Obtidos deverá ser preenchida pelo Candidato):

CRITÉRIO	PONTOS	PONTOS MÁXIMOS	PONTOS OBTIDOS	IDEP (Não preencher)
Formação (Pontuação NÃO cumulativa) Escolaridade (requisito básico com necessidade de comprovação autenticada)	Graduação - 10 (dez) pontos.	10		
	Nível Médio – 08 (oito) pontos.			
Titulação (Pontuação NÃO cumulativa) Comprovada por meio da apresentação dos títulos.	Técnico Profissionalizante – 18 (dezoito) pontos Especialização na área – 10 (dez) pontos; Mestrado na área – 15 (quinze) pontos; Doutorado na área – 20 (vinte) pontos.	20		
Experiência de Instrução de Cursos, comprovada com declaração formal emitida pela Instituição responsável	Atividade de instrução de cursos em qualquer área – 15 (quinze) pontos para cada curso – máximo dois.	40		
	Atividade de instrução de curso objeto da seleção deste Edital, 20 (vinte) pontos – máximo duas vezes			
Capacitação	Participação em congressos, seminários, colóquios, ou cursos de curta duração com no mínimo 16 horas na área que pretende atuar – 4 (quatro) pontos por participação – máximo cinco cursos.	20		
Atuação como Bolsista PRONATEC em períodos anteriores	Para cada módulo ministrado pelo bolsa Formação – 02 (dois) pontos, máximo cinco módulos.	10		
SOMATÓRIO DOS PONTOS OBTIDOS		100		

#### ATENÇÃO:

- O candidato deverá entregar o Anexo IV, no ato da inscrição, com sua pontuação calculada na coluna Pontos Obtidos, juntamente com as cópias dos comprovantes e documentação exigida, conforme item 8.5;
- A organização de comprovação da pontuação seguirá a ordem descrita acima.

#### ANEXO V

#### PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - IDEP

#### FICHA DE INSCRIÇÃO - INSTRUTOR

FUNÇÃO: INSTRUTOR

<b>DADOS PESSOAIS:</b>			
NOME COMPLETO:			
SEXO: ( ) MASCULINO ( ) FEMININO			
DATA DE NASCIMENTO:			
RG:	ORGÃO EXPEDIDOR:		
CPF:			
NATURALIDADE:	NACIONALIDADE:		
NOME DA MÃE:			
NOME DO PAI:			
DADOS PARA CONTATO:			
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		COMPLEMENTO:	
BAIRRO:			
MUNICÍPIO:	CEP:	UF:	
TELEFONES PARA CONTATO:			
RESIDENCIAL: ( )	CELULAR: ( )	COMERCIAL: ( )	
E-MAIL PESSOAL:			
DADOS PROFISSIONAIS:			
INSTITUIÇÃO:			
CARGO:			
FUNÇÃO:			
TURNO (S) DE TRABALHO:	( ) MANHA	( ) TARDE	( ) NOITE
FORMAÇÃO ACADÊMICA:			
( ) ENSINO MÉDIO			
( ) FORMAÇÃO TÉCNICA			
( ) GRADUAÇÃO			
( ) ESPECIALIZAÇÃO			
( ) MESTRADO			
( ) DOUTORADO			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:			
Experiência na Instrução de Cursos ( ) SIM ( ) NÃO Quantos semestres?			
Participação em congressos, seminários, colóquios, ou cursos na área em que pretende atuar: ( ) SIM ( ) NÃO Quantos?			
Servidor público: ( ) SIM ( ) NÃO Quantos anos?			
<i>Atesto que as informações preenchidas nesta Ficha de Inscrição são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade. Afirmo que tenho pleno conhecimento e aceito todas as suas normas e condições</i>			
_____ de _____ de _____.			
ASSINATURA DO CANDIDATO			
-----			
VIA DO CANDIDATO			
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO			
FUNÇÃO:			
NOME:			
_____ de _____ de _____.			RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA EXERCÍCIO DA INSTRUTORIA

Pela presente Declaração de Disponibilidade, eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro ter disponibilidade para ministrar as aulas nos cursos do PRONATEC Prisional, conforme previsto no Art. 9º da Lei nº 12.513 de 26/10/2011 e na Resolução N. 10/2018/IDEP-CONSUP.

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa e penal e, nos termos do § 1º, Art. 9º da Lei nº 12.513 de 26/10/2011.

Porto Velho/RO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura do Servidor



Documento assinado eletronicamente por Miguel Camara Novaes, Presidente, em 11/10/2018, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 3313350 e o código CRC 252E6FAA.

Referência: Caso responda este Edital, indicar expressamente o Processo nº 0048.283596/2018-64

SEI nº 3313350